PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.125, DE 29/05/2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4827 / 2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4827/2025, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTÃO	
02.14.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTAO	
04			Administracao	
04.121			Planejamento e Orcamento	
04.121.0043			PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO	
04.121.0043.2552			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEPLAG	
3.1.90.13.00		**889**	**Obrigações Patronais**	**11.654,84**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.654,84*
02.15			SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTES	
02.15.01			SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0008			TRAFEGO URBANO	
04.122.0008.2553			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMUT	
3.1.90.16.00		**908**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**825,73**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*825,73*
			TOTAL DOS CRÉDITOS	**R$12.480,57**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN	
04.122.0003.2008			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV	
3.1.90.11.00		**079**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**12.480,57**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.480,57*
			TOTAL:	**R$12.480,57**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 29 de maio 2025

Milton Teodoro Irias Junior
CPF: XXX.610.087-XX
Prefeito Municipal

Consolação De Freitas Silva Paula
CPF: XXX.089.846-XX
Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão